

## DECRETO Nº 0092/22

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.301.019	2022	3.3.90.30.00	00.01.0002	(042)	10.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.32.00	00.01.0014	(101)	65.000,00
03.13	10.301.019	2022	4.4.90.52.00	00.01.0014	(051)	40.000,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.91.00	00.01.0002	(057)	23.600,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00	00.01.0002	(068)	295.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00	00.01.0014	(074)	65.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00	00.01.0031	(076)	7.000,00

**TOTAL** ..... **505.600,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

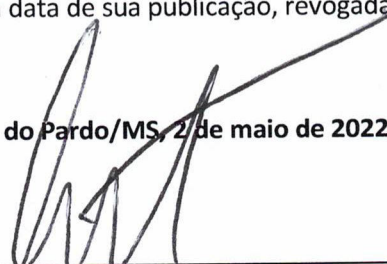
##### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.122.019	2021	3.3.90.40.00	00.01.0002	(029)	10.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.30.00	00.01.0014	(043)	65.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.39.00	00.01.0002	(047)	12.600,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00	00.01.0002	(054)	306.000,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00	00.01.0014	(055)	105.000,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00	00.01.0031	(056)	7.000,00

**TOTAL** ..... **505.600,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

